



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

**DECRETO N.º 873/2013**

**“Institui normas de procedimentos para os Diretores dos Departamentos da Prefeitura, e dá outras providências”.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica Municipal, que prevê a competência administrativa do Prefeito municipal, sob condição de Chefe do Poder Executivo e a possibilidade de dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;

**CONSIDERANDO** que ao tomar posse, a atual administração não conhece a real situação de todos os departamentos e necessita certificar-se sobre todas as documentações expedidas;

**CONSIDERANDO** que a administração pública municipal rege-se pelos princípios fundamentais de direito administrativo consagrados no artigo 37 da Carta Política de Brasília, dentre os quais se incluem a celeridade e a eficiência;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica determinado que todos os atos oficiais que os Diretores dos Departamentos forem assinar, os mesmos deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito, onde o mesmo assinará conjuntamente.

**Art. 2º** Seja dada ciência do presente Decreto, a todos os Diretores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 28 de janeiro de 2013.

  
**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

  
**PEDRO WANDERLEI GALLI**  
Diretor Administrativo